



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CARTA CONVITE Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

ATA DA SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Preâmbulo. Aos doze dias do mês de julho de 2022, às 13h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação, doravante COMISSÃO, para a sessão de abertura do certame licitatório em epígrafe. **Credenciamento.** Apresentaram-se as seguintes Licitantes, todas não representadas: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, CNPJ nº 05.287.252/0001-67; ROBERTO GIUNTA, CPF nº 039.306.998-26; FABIANE LAPIDO, CPF nº 183.816.358-10. Foram realizadas pesquisas: **a)** no Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; **b)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça; **c)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, do Portal da Transparência da CGU, todas do sítio <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>; e também no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>>, para a obtenção da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, a fim de verificar se havia algum apenamento, para fins de cumprimento do previsto nos Itens 2.1.2.3 e 2.1.2.6 do Edital. Não foram encontradas penalizações. A documentação de credenciamento foi franqueada à vista e rubrica da COMISSÃO, bem como verificada a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação. **Abertura do Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das credenciadas. Todos os documentos foram franqueados à COMISSÃO. **Do julgamento da documentação de habilitação.** Da análise dos documentos, a COMISSÃO entendeu que a habilitação exigida no instrumento convocatório foi suprida pelas Licitantes, declarando-as HABILITADAS, decidindo pela continuidade de todas no certame. **É A DECISÃO.** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão às 16h53min, definindo-se o dia **15 de JULHO de 2022**, às **13h30min**, no mesmo local, para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 2 - PROPOSTAS. A partir da publicação, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, § 6º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Estância Climática de Cunha/SP, 12 de julho de 2022. Assinam pela COMISSÃO: Benedito Alves de Toledo - CPF nº 295.123.628-05; Nelson Rubens de Toledo Ferraz - CPF nº 302.911.678-61; Douglas Júnior Ribeiro de Oliveira - CPF nº 418.605.568-84.